



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/086/2018

*Designa representante do Coren-SP para participar dos trabalhos de implementação da jornada 30 horas para os profissionais de enfermagem do município de Porto Ferreira – SP.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 3710/2016;

CONSIDERANDO que o Sistema COFEN/Conselhos Regionais compõe o grupo de entidades representativas da enfermagem junto ao “Fórum Nacional 30 Horas Já”;

CONSIDERANDO que o COREN-SP faz parte do Fórum Estadual 30 Horas, em razão da relevância do tema para toda a categoria com reflexo para a garantia de uma melhor assistência para a sociedade;

CONSIDERANDO a PORTARIA COREN-SP/DIR/008/2018, de 19 de janeiro de 2018, que nomeia profissional para apoiar a Diretoria na organização das ações para dar continuidade às relações institucionais da Autarquia, assim como às questões referentes à jornada de 30 horas semanais de trabalho para os profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO que os representantes do Coren-SP desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar as designações de colaboradores nas atividades que contarem com a presença dos mesmos na qualidade de representantes da Autarquia, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Rorinei dos Santos Leal, COREN-SP 98.849, para participar dos trabalhos de implementação da jornada de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem da rede pública do município de Porto Ferreira e demais atividades pertinentes à matéria.

Art. 2º O presente ato normativo regulamenta as representações que ocorrerem no



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

referido município, cuja pauta discuta o mesmo assunto e/ou questões conexas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/657/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de março de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA  
COREN-SP 82.037  
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
COREN-SP 83.115  
Primeira Secretária